



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 84/2003.

EMENTA: Autoriza afastamento do Professor Assistente – Nível 01 ROMILSOM MARQUES CABRAL, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 43/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de março de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000676/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar, em sua área de competência, o afastamento do Professor Assistente – Nível 01 ROMILSOM MARQUES CABRAL, lotado no Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, pelo período de 42 (quarenta e dois) meses, a partir de 10 de março do corrente ano, a fim de que o mesmo possa realizar Curso de Pós-Graduação em Administração, a nível de Doutorado, na Universidade Federal da Bahia, com ônus parcial para esta UFRPE, baseado no que estabelece o item II do Art. 5º da Resolução Nº 15/98 deste Conselho, datada de 14 de janeiro de 1998, alterada no que tange ao seu Art. 3º, Parágrafo Único, pela Resolução Nº 95/2001-CEPE, de 11 de abril de 2001, conforme consta do Processo Nº 23082.000676/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 13 de março de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.